

LEI MUNICIPAL Nº1154/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em razão do cargo e com respaldo no que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

EMENTA – CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 40% sobre o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Itapissuma ocupantes dos cargos de Motorista (PA-10) e Serventes (PA-09).

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

Beze
JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
PREFEITO